



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - UNIVASF
Processo nº 23402.000854/2022-82

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pela Vice-Reitora, **Profª LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA** com sede estabelecida na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, número 30, sobreloja 14/15, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.340-906, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.832.586/0001-08 neste ato representada pelo **Sr. HUGNEY SILVA VELOZO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022- UNIVASF / DF TURISMO E EVENTOS LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 119/2022 por um prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/12/2025 a 07/12/2026** nos termos no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor anual atual do contrato permanece em **R\$ 8.212.242,98** (Oito milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230 / 154421

Fonte de Recursos: 1000000000 / 3129000000

Programa de Trabalho: 236539

Elemento de Despesa: 449039

Plano Interno: NE0000GPCS3

Notas de Empenho:

2025NE000438

2025NE000865

2025NE000887

2025NE000896

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Petrolina-PE, 27 de novembro de 2025.

LUCIA MARISY
SOUZA RIBEIRO DE
OLIVEIRA:2641371
0578

LUCIA MARISY SOUZA
RIBEIRO DE
OLIVEIRA:2641371057
8
2025.11.28 15:29:55
-03'00'

**LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO
DE OLIVEIRA
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE REITORA
UNIVASF**

HUGNEY
SILVA

VELOZO:666
61269120

Assinado de forma
digital por HUGNEY
SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2025.11.28
11:18:48 -03'00'

**HUGNEY SILVA VELOZO
DF TURISMO E EVENTOS
LTDA**

TESTEMUNHA 1

NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:023135
01477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477
Dados: 2025.11.28
15:40:13 -03'00'

TESTEMUNHA 2



Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 28/11/2025 15:47:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>